

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2495, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação do cargo de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaity – Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para preenchimento dos cargos de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaity – Paraná, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/FACAI, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaity-PR, ANO 2021, EDIÇÃO Nº 1996, IBAITI, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 49, terá seu prazo de validade expirado nesta data, de acordo com o Decreto nº 2381, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o CISAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, criado pelos municípios de Ibaity, Japira e Conselheiro Mairinck, não teve tempo hábil para a contratação de pessoal para substituir os serviços relacionados a contratação temporária constante no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021/FACAI; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade em prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias a validade das contratações de pessoal derivadas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2021/FACAI, para não paralisação de serviço público assistencial de caráter essencial e contínuo, até que efetivamente possam ser substituídos pelo quadro de pessoal do CISAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL supramencionado.

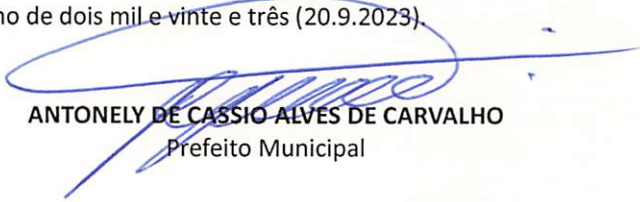
DECRETA

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de setembro de 2023, o prazo de validade das contratações derivadas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, regido pelo Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação de Orientador Social.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20.9.2023).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Presidente da FACAI



FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI

CNPJ 95.679.759/0001-59

Praça dos Três Poderes, 23 - Ibaiti - PR - CEP 84900-000

Telefone – (43) 3546 – 7416

MEMORANDO INTERNO Nº 004/2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaiti - Paraná



Assunto: *“Solicitação de prorrogação por mais 90(noventa dias) do PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação do cargo de Orientador Social para a Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.”*

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio da presente solicitação de prorrogação por mais 90(noventa dias) do PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação do cargo de Orientador Social para a Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Edital nº 001/2021-FACAI, já prorrogado por 12(doze) meses pelo Decreto nº 2381 de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município.

Justificamos que a presente solicitação é necessária pelo fato de até o presente momento não foi concluída a documentação do Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial – CISAS, formado pelos municípios de Ibaiti, Conselheiro Mairinck e Japira.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2495, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação do cargo de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaíti – Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para preenchimento dos cargos de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaíti – Paraná, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/FACAI, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaíti-PR, ANO 2021, EDIÇÃO Nº 1996, IBAITI, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 49, terá seu prazo de validade expirado nesta data, de acordo com o Decreto nº 2381, de 21 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o CISAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, criado pelos municípios de Ibaíti, Japira e Conselheiro Mairinck, não teve tempo hábil para a contratação de pessoal para substituir os serviços relacionados a contratação temporária constante no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021/FACAI; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade em prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias a validade das contratações de pessoal derivadas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2021/FACAI, para não paralisação de serviço público assistencial de caráter essencial e contínuo, até que efetivamente possam ser substituídos pelo quadro de pessoal do CISAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL supramencionado.

DECRETA

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de setembro de 2023, o prazo de validade das contratações derivadas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, regido pelo Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação de Orientador Social.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (20.9.2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Presidente da FACAI

**MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219888000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.20 17:37:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI

CNPJ 95.679.759/0001-59

Praça dos Três Poderes, 23 - Ibaity - PR - CEP 84900-000

Telefone – (43) 3546 – 7416

MEMORANDO INTERNO Nº 004/2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

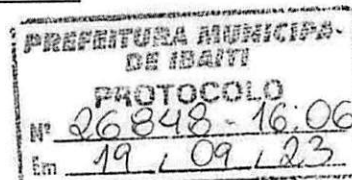
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaity/PR

Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

Ibaity - Paraná



Assunto: "Solicitação de prorrogação por mais 90(noventa dias) do PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação do cargo de Orientador Social para a Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, Município de Ibaity, Estado do Paraná."

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando por meio da presente solicitação de prorrogação por mais 90(noventa dias) do PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação do cargo de Orientador Social para a Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes - Casa de Passagem Vereador Geraldo Salles Vieira, Município de Ibaity, Estado do Paraná, Edital nº 001/2021-FACAÍ, já prorrogado por 12(doze) meses pelo Decreto nº 2381 de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município.

Justificamos que a presente solicitação é necessária pelo fato de até o presente momento não foi concluída a documentação do Consórcio Público Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial – CISAS, formado pelos municípios de Ibaity, Conselheiro Mairinck e Japira.



FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI

CNPJ 95.679.759/0001-59

Praça dos Três Poderes, 23 - Ibaity - PR - CEP 84900-000

Telefone – (43) 3546 – 7416

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

Ibaity, 19 de setembro de 2023.



MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Presidente da FACAÍ



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2381, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação do cargo de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaíti – Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para preenchimento dos cargos de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaíti – Paraná, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/FACAI, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaíti-PR, ANO 2021, EDIÇÃO Nº 1996, IBAITI, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 49, terá seu prazo de validade expirado nesta data;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2021/FACAI, para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO prevê o período de 12 (doze) meses. No entanto, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, a critério da administração, em consonância com o a Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, inciso IX, alínea b², e, Art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as tratativas entre os municípios de Ibaíti, Japira e Conselheiro Mairinck, no interesse comum de criar o CISAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, que terá como escopo os serviços relacionados a contratação temporária constante no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021/FACAI; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2021/FACAI,

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2022, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação de Orientador Social.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.9.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BERNARDES
Presidente da FACAI
Portaria nº 038, de 6.1.2021

² Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: (...) IX - lei complementar estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, atendidos os seguintes princípios: a) realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública; b) contrato com prazo máximo de dois anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2233 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2381, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação do cargo de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaí – Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para preenchimento dos cargos de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaí – Paraná, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/FACAI, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaí-PR, ANO 2021, EDIÇÃO Nº 1996, IBAÍ, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 49, terá seu prazo de validade expirado nesta data;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2021/FACAI, para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO prevê o período de 12 (doze) meses. No entanto, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, a critério da administração, em consonância com o a Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, inciso IX, alínea b¹, e, Art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as tratativas entre os municípios de Ibaí, Japira e Conselheiro Mairinck, no interesse comum de criar o CISAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, que terá como escopo os serviços relacionados a contratação temporária constante no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021/FACAI; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2021/FACAI,

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2022, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação de Orientador Social.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.9.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BERNARDES
Presidente da FACAI
Portaria nº 038, de 6.1.2021

¹ Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: (...) IX - lei complementar estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, atendidos os seguintes princípios: a) realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública; b) contrato com prazo máximo de dois anos.



FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI

CNPJ 95.679.759/0001-59

Praça dos Três Poderes, 23 - Ibaiti - PR - CEP 84900-000

Telefone – (43) 3546 – 7416

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

Ibaiti, 19 de setembro de 2023.

MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Presidente da FACAÍ



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2381, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação do cargo de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaíti – Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para preenchimento dos cargos de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaíti – Paraná, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/FACAI, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaíti-PR, ANO 2021, EDIÇÃO Nº 1996, IBAITI, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 49, terá seu prazo de validade expirado nesta data;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2021/FACAI, para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO prevê o período de 12 (doze) meses. No entanto, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, a critério da administração, em consonância com o a Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, inciso IX, alínea b¹, e, Art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as tratativas entre os municípios de Ibaíti, Japira e Conselheiro Mairinck, no interesse comum de criar o CISAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVÍCIO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, que terá como escopo os serviços relacionados a contratação temporária constante no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021/FACAI; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2021/FACAI,

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2022, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação de Orientador Social.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.9.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BERNARDES
Presidente da FACAI
Portaria nº 038, de 6.1.2021

¹ Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: (...) IX - lei complementar estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, atendidos os seguintes princípios: a) realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública; b) contrato com prazo máximo de dois anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2233 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2381, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação do cargo de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaíti – Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021 – FACAI, para preenchimento dos cargos de Orientador Social, na casa de Passagem “Vereador Geraldo Sales Vieira”, Município de Ibaíti – Paraná, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/FACAI, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaíti-PR, ANO 2021, EDIÇÃO Nº 1996, IBAITI, TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 49, terá seu prazo de validade expirado nesta data;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2021/FACAI, para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO prevê o período de 12 (doze) meses. No entanto, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, a critério da administração, em consonância com o a Constituição do Estado do Paraná, Art. 27, inciso IX, alínea b¹, e, Art. 37, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as tratativas entre os municípios de Ibaíti, Japira e Conselheiro Mairinck, no interesse comum de criar o CISAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, que terá como escopo os serviços relacionados a contratação temporária constante no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2021/FACAI; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2021/FACAI,

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2022, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 001/2021 – FACAI, para a contratação de Orientador Social.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.9.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BERNARDES
Presidente da FACAI
Portaria nº 038, de 6.1.2021

¹ Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte: (...) IX - lei complementar estabelecerá os casos de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, atendidos os seguintes princípios: a) realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública; b) contrato com prazo máximo de dois anos.